

ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2005

R\$ Milhares	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	253.845
Externas	119.691
Gerenciamento de Recursos Hídricos	3.850
Reorganização do Sistema Estadual de Saúde	11.913
PRODUZIR II - Redução da Pobreza Rural	9.952
EDUCAÇÃO - Projeto Bahia - 2ª etapa	56.658
Corredores Rodoviários II	34.702
Desenvolvimento Comunitário da Região do Rio Gavião	2.616
Internas	134.153
VIVER MELHOR - Saneamento e Moradia	92.171
PRODETUR I d - Desenvolvimento do Turismo	679
PRODETUR II a - Desenvolvimento do Turismo	3.339
Sistema Integrado de Transporte	8.867
Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal	2.237
Modernização da Segurança Pública	26.860
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	-
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	253.845
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.329.111
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	2,46
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS - 16%	1.652.658
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - 7%	723.038

FONTES: Sistema da Dívida Pública - SDP / SEFAZ / SAF / DEPAT

TABELA 4A

OPERAÇÕES DE CRÉDITO NÃO SUJEITAS A LIMITES, PARA EFEITO DE CONTRATAÇÃO	RECEITA REALIZADA ATÉ O QUADRIMESTRE	
	Valor	% sobre a RCL
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	202.725	1,96%
Externas	68.571	0,66%
Reorganização do Sistema Estadual de Saúde ¹	11.913	0,12%
EDUCAÇÃO - Projeto Bahia - 2ª etapa ¹	56.658	0,55%
Internas	134.153	1,30%
VIVER MELHOR - Saneamento e Moradia ¹	92.171	0,89%
PRODETUR I d - Desenvolvimento do Turismo ¹	679	0,01%
PRODETUR II a - Desenvolvimento do Turismo ¹	3.339	0,03%
Sistema Integrado de Transporte ¹	8.867	0,09%
Modernização da Segurança Pública ¹	26.860	0,26%
Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal ²	2.237	0,02%

Notas: 1) Operações contratadas nos termos do artigo 7º, § 8º, da Resolução nº 43/01, do Senado Federal.

2) Operações contratadas com a finalidade de financiar projetos de investimentos para a melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial, no âmbito de programa proposto pelo Poder Executivo Federal.